

ESTADO DO PIAUÍ.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS.
Praça Gov. Alberto Silva, nº, 442, centro.



Trata-se de análise jurídica referente à minuta de Edital de Pregão Presencial nº, 017/2018, que se refere à contratação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins, conforme especificação do edital.

Quanto à modalidade de licitação escolhida para o caso em análise, há de se asseverar que esta opção encontra respaldo na Lei licitatória, desta feita, a modalidade de licitação escolhida está em perfeita consonância com a lei susomencionada e suas alterações, assim como a minuta do contrato e do Edital.

Face ao exposto, opinamos pela legalidade da minuta do Edital; no entanto, esse parecer é estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, ou critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência do setor jurídico.

É o parecer. Salvo melhor Juízo.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações.

Eliseu Martins, (PI), 03 de maio de 2018.

Adv. José Osório Filho
Assessor Jurídico do Município.
OAB-PI. 80-B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências do edital e ofertar preços compatíveis com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) HOTEL BRASILIA/MANOEL DE SOUSA ESTRELA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

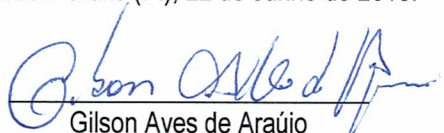
ITEM	OBJETO	UNID.	QUAN T	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

2) MARCOS PEREIRA MARTINS (REUSTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS), inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valores	
				Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epigrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador de Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 22 de Junho de 2018.


Gilson Aves de Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeituraelizeumartins@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2018/CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art.43, VI, Lei nº 8666/93 em favor das empresas:

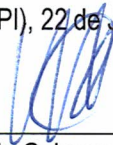
1) **HOTEL BRASILIA/MANOEL DE SOUSA ESTRELA-ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

2) **MARCOS PEREIRA MARTINS (REUSTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS)**, inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valores	
				Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00

Eliseu Martins (PI), 22 de Junho de 2018.


Marcos Aurélio Guimaraes de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com

ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº017/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI

Pregão Presencial nº 017/2018 - PMEM/PI

Processo Administrativo Nº 018/2018/CPL/PMEM/PI

Validade: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

Aos vinte dois dias do mês de junho ano de dois mil e dezoito, na sede PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PMEM/PI, situada na Av. Manoel Rodrigues, s/n - Centro, , representada pelo Prefeito Municipal Marcos Aurélio Guimaraes de Araújo, inscrito no CPF sob nº 496.818.773.49 e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº 8.883/94do, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2014, Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23/01/2013 e das demais normas aplicáveis à espécie e ainda regulamento local, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do Processo Administrativo nº 018/2018/CPL - PMEM/PI, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018 - PMEM/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto aquisição, as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 017/2018, cujo objeto é o possível Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE HOTEL/POUSADA PARA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS – PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital do referido pregão.**

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até **22/06/2019**, contada a partir de sua homologação.

Subcláusula Primeira: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins-PI não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Subcláusula Segunda: Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

Subcláusula Terceira: A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 7892/2013

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Eliseu Martins -PI.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Da Classificação das Propostas

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento

5.1 O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de Eliseu Martins -PI, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao do fornecimento, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS, certidão conjunta de débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto à SEFAZ, certidão negativa de débitos junto à prefeitura municipal, Ordem de Fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega do produto.

Cláusula Sexta – Do Serviço

6.1 A execução do Objeto será efetuada sempre de acordo com a necessidade da Administração mediante apresentação da Ordem de Serviço/Fornecimento e com respectiva Nota de Empenho, emitido pela autoridade superior ou responsável por ele designado, nos termos da Lei.

6.2 O Objeto deverá ser executado nos dias e horários informados pela Contratante posterior a apresentação da Ordem de Serviço/Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

6.3 Consideram-se aceitos e aprovados os serviços/fornecimentos que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço/Fornecimento e Nota de Empenho. Firmado pela autoridade responsável.

6.4 Por ocasião da execução do Objeto, a Contratada deverá colher comprovante de execução do Objeto contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de serviço/fornecimento.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com

6.5 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos serviço/produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer serviço/produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.

6.6 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes à efetiva execução do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Sétima – Das penalidades

- I. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- II. Advertência deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal do adjudicatário, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas.
- III. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia.
- IV. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na execução do objeto ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei no 8.666/93.
- V. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da execução do serviço e/ou no descumprimento das obrigações assumidas.
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- VII. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.
- VIII. Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

Cláusula Oitava – Quantidade para Órgãos participantes

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder a 100% do quantitativo dos itens do instrumento convocatório e registrado nessa ata.

Cláusula Nona – Recebimento dos Serviço

9.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte.
- b) O serviço do objeto iniciar-se-á no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de **Registro de Preços** poderá ser cancelada, de pleno direito:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES

Avenida Manoel Rodrigues SN/Centro - fone (089) 3537-1186

CNPJ 06.554.059/0001-08

E-mail: cpldeeliseumartins@gmail.com

I - Pela Administração, quando:

- a - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de **Registro de Preços**;
- b - a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- d - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de **Registro de Preços**;
- e - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g - a comunicação do cancelamento do **preço** registrado, nos casos previstos neste **Edital**, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que eram origem ao **Registro de Preços**;
- h - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o **preço** registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de **Registro de Preços**;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima-Primeira – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 017/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Eliseu Martins -PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, e demais normas aplicáveis.

ELISEU MARTINS/PI, 22 de Junho de 2018.

Detentora da Ata Geral - Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI

 Marcos Aurélio Guimarães de Araújo Instituição Gerenciadora SRP/PMEM/PI	 HOTEL BRASILIA C.N.P.J nº. 07.166.587/0001-52
	 RESTAURANTE E CHURRASCARIA MARTINS C.N.P.J nº. 26.925.634/0001-49

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/PMEM/PI

1) **HOTEL BRASILIA/MANOEL DE SOUSA ESTRELA-ME**, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

2) **REUSTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS**, inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valores	
				Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº017/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018/CPL/PMEM/PI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 017/2018 - PMTPI/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI.

DATA DA SESSÃO: 03/05/2018, ÀS 09:00 HORAS E 14/06/2018, ÀS 09:00 HORAS.

PREGOEIRO: GILSON ALVES DE ARAUJO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2018

DATA AJUDICAÇÃO: 22/06/2018

VALIDADE: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREÇOS REGISTRADOS PARA OS ITENS 01 A 05.

1) HOTEL BRASILIA/MANOEL DE SOUSA ESTRELA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	R\$ 37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

2) MARCOS PEREIRA MARTINS (REUSTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS), inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Valores	
				Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz,feijão, carnes vermelhas,frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00

Foro: Eliseu Martins/PI

Data da Assinatura: 22/06/2018

Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, Sr. Marcos Aurélio Guimarães de Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 – Centro
CEP: 64253-000

PORTARIA nº 047/2018

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Expedito Rodrigues de Sousa, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milton Brandão e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sr. Flávia Setton Sampaio de Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 6113958 SSP/PE e inscrito sob o CPF: 888.626.403-82, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Compras, Licitações e contratos lotada na Secretaria de Administração e Finanças no Município de Milton Brandão.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018 (dois mil e dezoito). Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito) da era vulgar.

Expedito Rodrigues de Sousa
-PREFEITO MUNICIPAL-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442 Centro - fone (086) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartinspi.gov.br



ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Dedicado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas, por atender as exigências da edital e ofertar preços competitivos com o praticado no mercado, o Pregoeiro declarou vencedores do certame os licitantes:

1) HOTEL BRASILIA/MANUEL DE SOUSA ESTRELA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	6.400,00

2) MARCOS PEREIRA MARTINS (RESTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS), inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00

E decidiu adjudicar em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX da Lei nº 10.520/2002, sendo encaminhado ao Ordenador da Despesa para homologação.

Eliseu Martins (PI), 22 de Junho de 2018.

Gilson Alves de Araújo
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442 Centro - fone (086) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartinspi.gov.br



HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.

BASE LEGAL: LEI 10.520/2002 subsidiada pela LEI 8.666/93 e posteriores alterações.

HOMOLOGAÇÃO: Expirando o prazo recursal e profereida a adjudicação do objeto da licitação homologo o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 em favor das empresas:

1) HOTEL BRASILIA/MANUEL DE SOUSA ESTRELA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	6.400,00

2) MARCOS PEREIRA MARTINS (RESTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS), inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00

Eliseu Martins (PI), 22 de Junho de 2018.

Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Avenida Manoel Rodrigues 58 Centro, 442 Centro - fone (086) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: prefeitura@eliseumartinspi.gov.br



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 017/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018CPL/PMEMPI
ATA EXTRATO PARCIAL Nº 017/2018 - PMT/PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI.

DATA DA SESSÃO: 03/05/2018, ÀS 08:00 HORAS E 14/06/2018, ÀS 08:00 HORAS.

PREGOEIRO: GILSON ALVES DE ARAUJO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2018

DATA ADJUDICAÇÃO: 22/06/2018

VALIDADE: O preço de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.886, de 1993.

PREÇOS REGISTRADOS PARA OS ITENS 01 A 05.

1) HOTEL BRASILIA/MANUEL DE SOUSA ESTRELA-ME, inscrita no C.N.P.J. nº. 07.166.587/0001-52, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Diária em apartamento individual com café da manhã e acesso a internet.	Und	750	R\$ 50,00	37.500,00
2	Diária em apartamento duplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	250	R\$ 60,00	15.000,00
3	Diária em apartamento triplo com café da manhã e acesso a internet.	Und	80	R\$ 80,00	6.400,00

2) MARCOS PEREIRA MARTINS (RESTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS), inscrita no nº CNPJ sob nº 26.925.634/0001-49, com sede na Av. Manoel Rodrigues, nº 447, Centro, Eliseu Martins-PI, com os valores por item, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	Unit. R\$	Total R\$
4	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo comercial.	UND	2100	25,00	52.500,00
5	Refeição Básica (arroz, feijão, carnes vermelhas, frango ou peixe, massas e saladas), tipo prato feito.	UND	1.500	15,00	22.500,00

For: Eliseu Martins/PI

Data da Assinatura: 22/06/2018

Gestor Responsável pela Ata: Prefeito Municipal de Eliseu Martins/PI, Sr. Marcos Aurélio Guimarães de Araújo



FS-Abriu

Finalizar Registro de Preço

Data de Abertura*	Data de Publicação	Status
14/06/2018	07/05/2018	Finalizado
Nº do Procedimento	Nº Processo Administrativo	Nº do Processo
017/2018	018/2018/CPL	TC-N-007842/18
Objeto		Exercício
Contratação de Serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender a demanda do Município de Eliseu Martins/PI.		2018
Valor Previsto	Tipo de Licitação*	Modalidade
0,01	2	7
Data da Abertura/Cancelamento	Data Homologação	Data Adjudicação
03/05/2018	22/06/2018	22/06/2018
Observação		
OS LICITANTES DEVERAM APRESENTAR PROPOSTAS SOMENTE PARA OS ITENS 1, 2 E 3.		

Itens do Registro de Preço					
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação			
1.	146619	apartamento individual com café da manhã			
Vencedores do Item					
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total	
1.1.	39992 HOTEL BRASILIA - Manoel de Sousa estrela - ME	750,00	50,00	37.500,00	
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação			
2.	146620	apartamento duplo com café da manhã			
Vencedores do Item					
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total	
2.1.	39992 HOTEL BRASILIA - Manoel de Sousa estrela - ME	250,00	60,00	15.000,00	
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação			
3.	146621	apartamento triplo com café da manhã			
Vencedores do Item					
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total	
3.1.	39992 HOTEL BRASILIA - Manoel de Sousa estrela - ME	80,00	80,00	6.400,00	
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação			
4.	146622	Refeição			
Vencedores do Item					
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total	
4.1.	52954 REUSTAPANTE E CHURRASCARIA MARTINS	2.100,00	25,00	52.500,00	
Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação			
5.	146623	prato feito.			
Vencedores do Item					
Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total	
5.1.	52954 PEUSTARANTE E CHURRASCARIA MARTINS	1.500,00	15,00	22.500,00	